



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.469, DE 2 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar necessário ao desenvolvimento do Projeto 1115 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, no âmbito do Programa 0008 – Atenção à Criança, autorizado pela Lei Municipal nº 2.859/2013".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.859, de 2 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata este decreto será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação no desenvolvimento do Projeto 1115 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, no âmbito do Programa 0008 – Atenção à Criança.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	687	12.361.0009.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				1.100.000,00

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	149	12.365.0008.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-1.100.000,00